

Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº 292/2017

Data: 08/02/2017 Folhas: ____

Rubrica: _____

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO COREN/RJ
N.º 05/2018 – PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS DE PLANO DE SAÚDE EMPRESARIAL
COLETIVO PARA OS FUNCIONÁRIOS DO COREN/RJ,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL
DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN/RJ
E A EMPRESA AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA
INTERNACIONAL S.A.**

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071-000, CNPJ n.º 27.149.095/001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidente, Srª **LILIAN PRATES BELEM BEHRING**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ n.º 070540 - ENF, e pela Primeiro Tesoureiro, Srº **LEILTON ALVES COELHO**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador da identidade profissional COREN/RJ n.º 773892-TE, ambos empossados pela decisão COREN RJ n.º 793/2021 de 04 de janeiro de 2021, de outro lado, **AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.309.127/0001-79, com sede na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, n.º105, 6º ao 21º andares, Torre B, Empreendimento EZ Towers - Vila São Francisco, Cidade e Estado de São Paulo, CEP:04711-904 neste ato representado por **CRISTIANE DE SOUZA GALES**, brasileira, divorciada, gerente, portador da carteira de identidade n.º 18.332.290, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 048.105.448-00 e **DANIELE MAIA CIPRIANO**, brasileira, solteira, gerente comercial, portadora da carteira de identidade n.º 096865142, expedida pelo DETRANRJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 025.896.967-95, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 292/2017, e em observância ao disposto na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo para alteração dos termos do Contrato COREN/RJ n.º05/2018, alterado e prorrogado por anteriores termos aditivos, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



Coren^{RJ}
 Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº 292/2017

Data: 08/02/2017 Folha

Rubrica: _____

O presente Instrumento tem por objeto a aditivação do valor do Contrato Coren/RJ n.º 05/2018 constante na sua CLÁUSULA SEXTA - COREN/RJ, celebrado em 10 de maio de 2018, o qual passará a constar o seguinte:

SERVIÇO	VALOR ESTIMADO PARA 12 MESES	VALOR MENSAL ESTIMADO
Prestação de serviços de plano de saúde coletivo empresarial	R\$ 1.981.721,49	R\$ 165.143,45
Acréscimo de 5,4%	R\$ 99.086,07	R\$ 8.257,17
Valor final do contrato	R\$ 2.080.807,56	R\$ 173.400,63

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com prestações decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignados no Orçamento Anual do COREN-RJ, exercício 2022, no Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.31.90.008.006 – Auxílio Saúde aos Servidores e Nota de Empenho 724/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de 06 de abril de 2022, e terá vigência até 10 de maio de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANTENÇA DO PACTUADO NA AVENÇA ORIGINÁRIA

Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato COREN/RJ N° 05/2018, celebrado em 10/05/2018 e seus termos aditivos e de prorrogação, no que forem compatíveis com este terceiro termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do presente Instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, correndo os encargos por conta do COREN/RJ.

PARÁGRAFO ÚNICO. O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA SÉXTA - DA CONTAGEM DOS PRAZOS

Na contagem dos prazos estabelecidos neste aditivo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 110 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2022.



LILIAN PRATES BELEM BEHRING

Presidente do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

CONTRATANTE



LEILTON ALVES COELHO

Primeiro Tesoureiro do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

CONTRATANTE

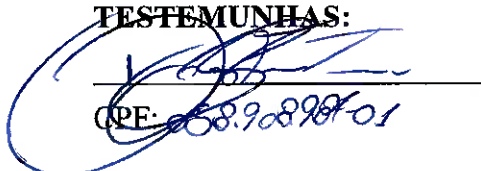
DocuSigned by:

Daniela Maia Cipriano

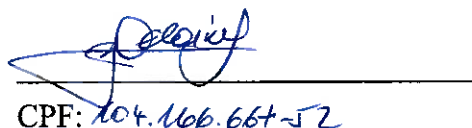
2EEDCC045D63455...

AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A

TESTEMUNHAS:



CPF: 088.90898-01



CPF: 104.166.664-52

Assinado e todas as assinaturas são válidas, mas com alterações não assinadas depois da última assinatura.

si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contem.

Panela de assinaturas

2 pesquisas "Editar páginas"

Fazer login

Assinaturas X

Validar todas

Assinatura válida

Fonte de origem confiável obtida

Esta revisão do documento n

Forma íntegra através subs

Identidade do assinante válida

O horário de assinatura é o q

Assinatura é habilitada para

Detalhes de assinatura

Método: Digitally verifiable PK

Local:

Detalhes do certificado...

Última verificação: 2022/04/11 11

Campo: ENVELOPID_935380FC

Clique para exibir esta vista

Assinaturas modificadas

Anosção Stamp na página 3

Documento bloqueado por SINE

Propriedades do certificado

A assinatura AYLUDA assinada por DocuSign, Inc. <certificadocliente@docuSign.com>.

Hora de assinatura: 2022/04/11 10:55:04 -05'00'

Fonte de origem confiável obtida de Adobe Approved Trust List (ATL).

Método: Digitally verifiable PKF exported from www.docuSign.com

Localização

Resumo de validade

A revisão do documento que foi coberto por esta assinatura não foi alterada; entretanto, houve alterações posteriores ao documento.

O poder específico que não é permitido alterar este documento.

A identidade do assinante é válida.

O horário de assinatura é o que consta no computador do signatário.

A assinatura foi validada na hora da assinatura: 2022/04/11 10:55:04 -05'00'

Informações do signatário

O caminho do certificado do assinante até um certificado de emissor foi criado de forma satisfatória.

O certificado do assinante é válido e não foi cancelado.

Mostrar certificado de assinatura...

Propriedades avançadas...

Validar assinatura

Fecha

CPF:

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO
Sede: Av. Presidente Vargas, 502 - 4º, 5º, 6º e 9º andar - Centro - F. 20031-900
Telefone: (0xx21) - 3232-8730 - (0xx21) - 2516-1133

Verificando todas as assinaturas

Experimente agora

Escolha ícones, extras e gire páginas.

- Exportar PDF
- Editar PDF
- Criar PDF
- Comentário
- Combine arquivos
- Organizar páginas

Compactar PDF

Ocultar

Proteger

Solicitar assinaturas eletrônicas

Preencher e assinar

Enviar para comentários

Mais ferramentas

Converta, edite e envie documentos para assinatura eletrônica em PDF

Assine e envie documentos

